



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 047/2016

Súmula: Altera artigo do decreto que regulamentou o loteamento denominado "Jardim Santa Felicidade".

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica alterado o artigo primeiro do decreto municipal nº 51/2015 de 03 de junho de 2015 que regulamentou o loteamento denominado "Jardim Santa Felicidade", o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º)- Fica regulamentado o loteamento denominado "Jardim Santa Felicidade", de propriedade de "Prado & Canedo Ltda" (pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.103.045/0001-07, com sede na Rua Marechal Deodoro, 4251, bairro claudete, em Cascavel/PR) e "Bernart Incorporações Ltda" (pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.915.348/0001-16, com sede na Rua Minas Gerais, 416, bairro centro, em Catanduvas/PR), com área total de 41.091,95m², lote nº 51-F, situado na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta, no perímetro urbano da cidade, município e Comarca de Catanduvas/PR, conforme matrícula 11.653 do Serviço de Registro de Imóveis - SRI de Catanduvas/PR, assim distribuídos:

- a)- área de Lotes = 27.745,26m², sendo:
 - a.1)- Quadra 01 = 24 lotes;
 - a.2)- Quadra 02 = 24 lotes;
 - a.3)- Quadra 03 = 11 lotes;
 - a.4)- Quadra 04 = 19 lotes;
 - a.5)- Quadra 05 = 08 lotes.
- b)- área de arruamento = 9.886,624m²;
- c)- área institucional = 3.460,066m², sendo:
 - c.1)- Quadra 03 = lotes 10 e 11;
 - c.2)- Quadra 04 = lote 19;
 - c.3)- Quadra 05 = lotes 07 e 08.
- d)- área total: 41.091,95m²

Art. 2º)- Permanecem inalterados os demais artigos do diploma legal (decreto nº 051/2015) mencionado no artigo primeiro desse decreto.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 17 de março de 2016.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA